

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brturbo.com.br
camarapalmeiro@outlook.com

Nº 005/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

Contrato particular de **Prestação de Serviços de fornecimento de sinal de internet e suporte** que entre si fazem, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO - GO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 004.827.414/0001-40, com sede localizada à Av. PE. João Saint Clair da Cruz, 115, Centro -Palmeiro - GO, representada pelo seu Presidente o Senhor. **JOÃO PAULO MARTINS**, brasileiro, solteiro, agente público residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 003.257.431-26 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa FIBER NET**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.778.257/0001-00, situada. Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz nº 330, Palmeiro/GO, tendo como proprietário e representante legal, o **WILLY LOPES QUEIROZ**, portador do CPF: 024.774.221-03, Aqui denominado simplesmente **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATO AUTORIZATIVO- O presente contrato obedece os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e decorre de dispensa de licitação nos termos do parágrafo II art. 24, do referido diploma legal.

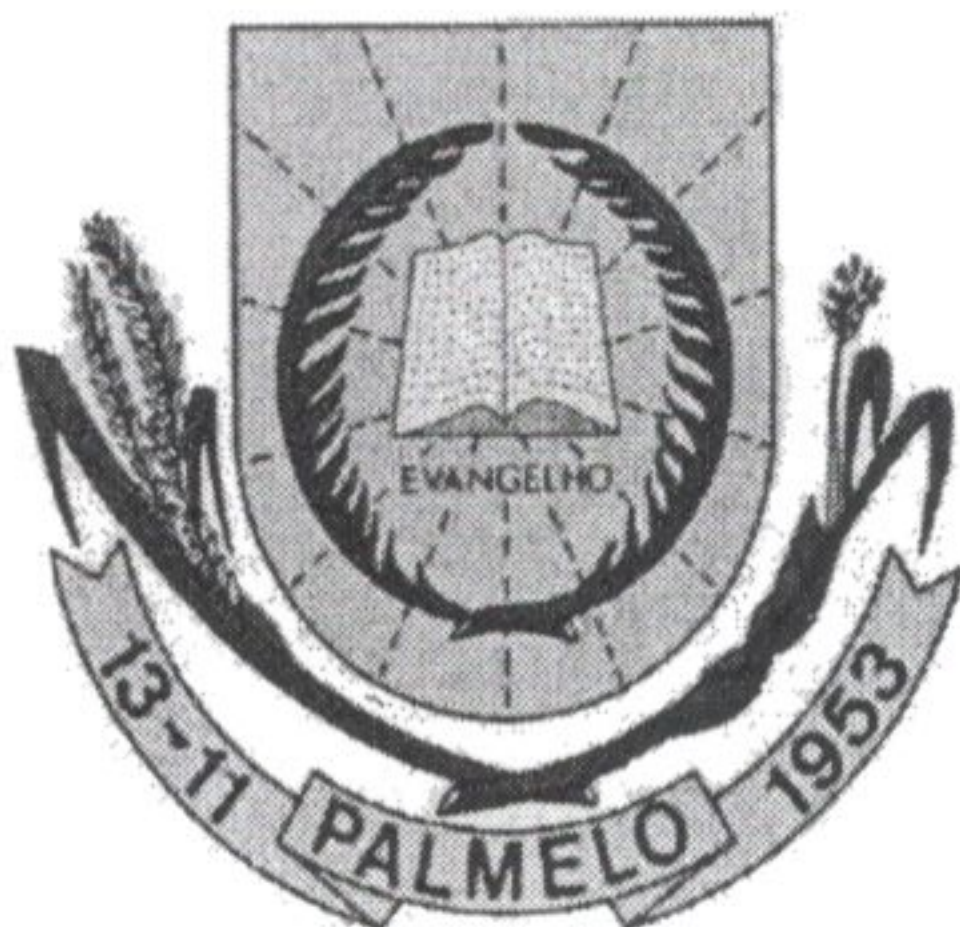
CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante necessitando dos **Serviços de Internet e suporte na área de comunicação multimídia**, indispensável ao funcionamento da câmara municipal de Palmeiro-Goiás, com a finalidade acima mencionada a contratante firma o presente com, a **CONTRATADA**, para os serviços de sua categoria, conforme abaixo especificados:

- A- OBJETO DO CONTRATO** Prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), disponibilização do sinal de internet de (40 mbps) e suporte para seu funcionamento.
- B- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O valor do presente contrato é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** que serão pagos em **12 (doze)** parcelas iguais no valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser liquidadas dentro ou fora dos meses de vigência do termo contratual, a título da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de duração do presente contrato será da assinatura do contrato da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. Podendo ser rescindido ou prorrogado através de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- A **CONTRATANTE** fornecerá toda as condições necessárias ao desenvolvimento dos serviços, bem como, todo o material necessário para a execução e bom andamento dos serviços, como não responderá pelas despesas de viagem – transporte, alimentação e hospedagem - da **CONTRATADA**, quando necessário deslocamento até o Município da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** responsabilizar-se escorreita prestação dos serviços contratados e dos atos delas oriundas, e testara pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços executados, no que se



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brturbo.com.br
camarapalmeiro@outlook.com

obriga para todos os fins e efeitos legais, manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso uma das partes deixe de cumprir no todo ou em parte as condições estabelecidas neste instrumento o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem multa ou ônus.

CLÁUSULA OITAVA - O custeio do presente contrato correrá por conta da dotação, do orçamento vigente

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
-----------	--

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Cruz - GO. Para dirimir dúvidas surgidas do presente instrumento de contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta os efeitos necessários em Lei, na presença de duas testemunhas idôneas.

Palmeiro, 14 de janeiro de 2021



JOAO PAULO MARTINS
CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL PALMEIRO/GO



FIBER NET

CNPJ sob o nº 31.778.257/0001-00

WILLY LOPES QUEIROZ

CPF: 024.774.221-03

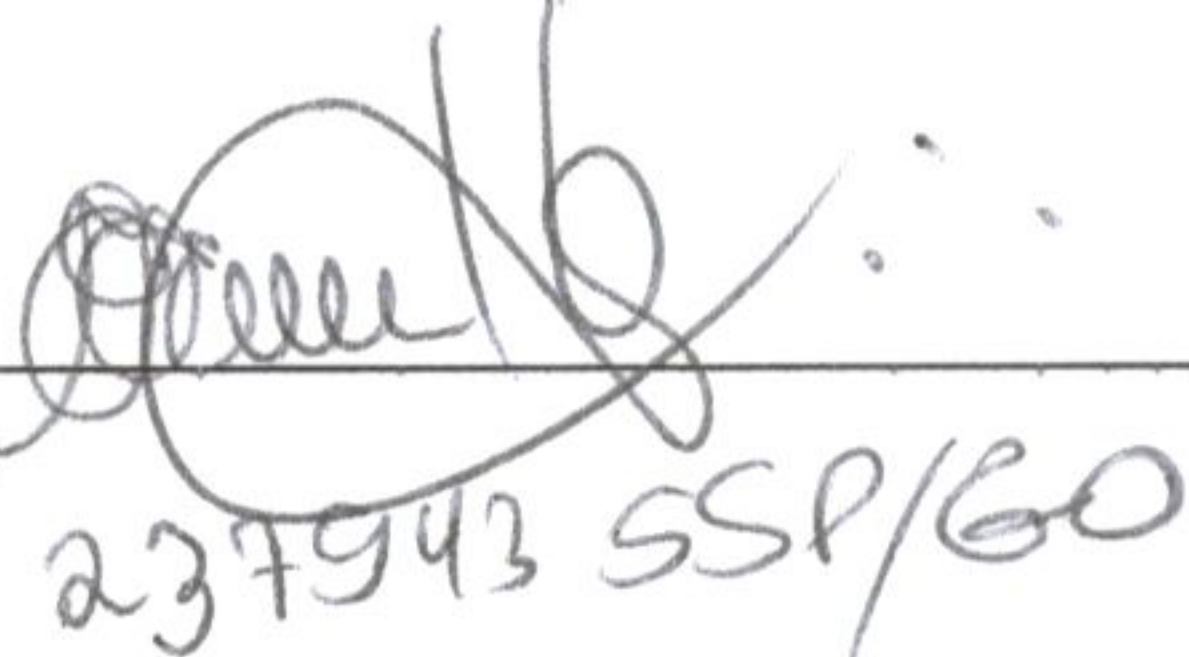
TESTEMUNHAS

01) 

Nome:

RG:

36995901-04

02) 

Nome:

RG:

237943 SSP/GO